



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/02/25
Jornal AMP
Página 560
Edição 3225
Ruina
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6309/2025

DATA 26/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 488.076,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (3081)(2640)	Aquisição de imóveis	466.936,07

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (3082)(2501)	Aquisição de imóveis	10.698,38

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51 (3083)(21015)	Obras e instalações	10.442,11

Total.....R\$ 488.076,56

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2640	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.287/22). FINISA/CAIXA	466.936,07



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

2501	Receita de Alienação de Ativos	10.698,38
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	10.442,11
Total.....		R\$ 488.076,56

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal